  
**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI**  
CNPJ: 06.554.778/001-29 / Rua Floriano Peixoto nº 270 / Centro  
CEP: 64380-00 – Beneditinos – PI

---

**Decreto Lei Nº 049/2016, de 26 de outubro de 2016**

**DECRETA, Feriado Municipal e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS**, Estado do Piauí, cidadão **AARÃO CRUZ MENDES**, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas por Lei.

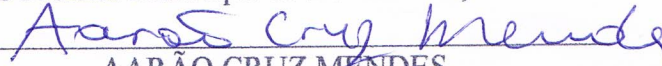
**DECRETA:**

**Art. 1º.** – FICA decretado nesta cidade, como FERIADO MUNICIPAL, os dias 28,31, de outubro e 01 de novembro do corrente ano, dia 28 dedicado ao servidor público, 31 e 01 feriados Religioso alusivos as comemorações dos festejos do Padroeiro da Cidade SÃO BENEDITO, devendo nestas datas funcionar apenas o comercio a industria local e o hospital no caso de servidor que trabalhe em regime de plantão. Nas demais repartições públicas e bancos não haverá expediente.

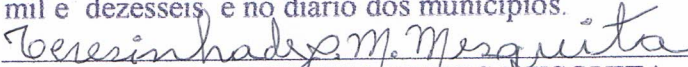
**Art. 2º.** – Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se  
Registre-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos, 26 de outubro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
AARÃO CRUZ MENDES  
– PREFEITO MUNICIPAL –

Numerado, registrado e publicado neste Gabinete aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, e no diário dos municípios.

  
\_\_\_\_\_  
TERESINHA DE JESUS MENDES MESQUITA  
– SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE –